

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ENTRE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA E FATO & AÇÃO COMUNICAÇÃO, na forma abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, com sede na Rua Henrique de Novais, nº 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22281-050, neste ato representada pelo seu presidente, Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 388.748.307-34;

CONTRATADA: Claudia Mendes Comunicação e Marketing LTDA, utilizando o nome fantasia **FATO & AÇÃO COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.703/0001-94, com sede na Rua Doutor Garnier, Nº 54 - Rocha - CEP 20975-000, neste ato representada pelo seu sócio, Nelson Ayres de Souza Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.624.767-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo Aditivo do contrato de Prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria de Imprensa, consultoria em relações públicas e comunicação; criação e produção de material para veiculação em jornais, revistas, rádio, televisão, internet e em outros veículos de comunicação e demais atividades jornalísticas para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, firmado em **17 de março de 2023**, visando exclusivamente o aumento quantitativo da remuneração da Contratada, **respeitando a limitação de 25% prevista no manual de compras**.

1.2. O valor acrescido justifica-se pelo aumento quantitativo da demanda, sem que ocorresse qualquer alteração do objeto do contrato de Prestação de Serviços. A contratada passará a realizar:

- Definição de campanhas especiais para maior inclusão dos ídolos paralímpicos no mercado digital e mídias sociais, envolvendo suas conquistas e títulos, com o objetivo de torná-los mais conhecidos do grande público e de possíveis empresas parceiras.
- Criação de campanhas especiais em datas emblemáticas para o Movimento Paralímpico, como Dia Paralímpico, Paralimpíadas, Jogos Parapan-Americanos, Campeonatos Mundiais e outros que possam ser ligados aos temas de inclusão.
- Traduções em inglês e espanhol newsletter semanal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E SEU PAGAMENTO - ALTERA

2.1. Pela prestação dos Serviços a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

2.2. A remuneração da CONTRATADA será realizada mensalmente pela CONTRATANTE até o décimo dia útil do mês posterior ao da prestação de serviços, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo passa a ter validade a partir do dia 17/03/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - PRORROGA

4.1. O presente documento prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2024, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, não podendo ultrapassar, inclusive com suas eventuais alterações, o limite máximo de 60 meses.

4.2. O CONTRATO poderá ser rescindido a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão ou por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, através da plataforma Click Sign.

Rio de Janeiro, 2024.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

FATO & AÇÃO COMUNICAÇÃO

24-03-17-PRIMEIRO_ADITIVO-CLÁUDIA_MENDES_COMUNICAÇÃO(00).docx

Documento número #fcc809d4-0250-474d-9018-9ee2c77b5b1a

Hash do documento original (SHA256): ec3cf64a215beda16a1438344c17cd356e27c03d5bc0e48f5d6b57a2e8b1f63a

Assinaturas

- ✓ **Alaor Gaspar Pinto Azevedo**
CPF: 388.748.307-34
Assinou em 15 mar 2024 às 12:48:06
- ✓ **LUCILANE MACIEL MOURA**
CPF: 051.543.007-26
Assinou como testemunha em 15 mar 2024 às 13:02:07
- ✓ **Nelson Ayres de Souza Júnior**
CPF: 073.624.767-01
Assinou em 15 mar 2024 às 12:52:57
- ✓ **Beatriz Ramos Mendes Ayres de Souza**
CPF: 192.717.267-58
Assinou como testemunha em 15 mar 2024 às 15:04:21

Log

- 14 mar 2024, 14:27:28 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número fcc809d4-0250-474d-9018-9ee2c77b5b1a. Data limite para assinatura do documento: 13 de abril de 2024 (14:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 mar 2024, 14:27:29 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
alaor@cbtn.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alaor Gaspar Pinto Azevedo e CPF 388.748.307-34.
- 14 mar 2024, 14:27:29 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura:
lucilane@cbtn.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUCILANE MACIEL MOURA e CPF 051.543.007-26.

- 14 mar 2024, 14:27:29 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: nelson@fatoeacao.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nelson Ayres de Souza Júnior e CPF 073.624.767-01.
- 14 mar 2024, 14:27:29 Operador com email compras@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: beatrizrmas@hotmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Ramos Mendes Ayres de Souza e CPF 192.717.267-58.
- 15 mar 2024, 12:48:06 Alaor Gaspar Pinto Azevedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alaor@cbtn.org.br. CPF informado: 388.748.307-34. IP: 179.218.242.12. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 12:52:57 Nelson Ayres de Souza Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nelson@fatoeacao.com. CPF informado: 073.624.767-01. IP: 201.17.127.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9172681 e longitude -43.2475001. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 13:02:07 LUCILANE MACIEL MOURA assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucilane@cbtn.org.br. CPF informado: 051.543.007-26. IP: 200.142.101.234. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 15:04:21 Beatriz Ramos Mendes Ayres de Souza assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatrizrmas@hotmail.com. CPF informado: 192.717.267-58. IP: 201.17.127.234. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.91735007376722 e longitude -43.24730303226337. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.784.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 mar 2024, 15:04:21 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fcc809d4-0250-474d-9018-9ee2c77b5b1a.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº fcc809d4-0250-474d-9018-9ee2c77b5b1a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.